



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5827

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.907 de 23 de dezembro de 2019

Institui o Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 1324/2019 – Autor: Silmar Fortes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.908 de 23 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica garantida a prioridade de encaminhamento à vaga de emprego constante no Balcão de Emprego Municipal e de curso profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.

Art. 2º – A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1º, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I. Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Policial;

II. Cópia do laudo do exame do corpo de delito;  
III. Cópia de alguma medida judicial de proteção;  
IV. Encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.

Art. 3º – As empresas, prestadoras de serviços ou outros contratantes que, porventura, venham a empregar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei, deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade para preservação da integridade moral da vítima.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 1407/2019 – Autor: Silmar Fortes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.909 de 23 de dezembro de 2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Petrópolis a Campanha Agosto Dourado, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis a Campanha Agosto Dourado.

§ 1º – O evento deverá ser comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno.

§ 2º – Esta campanha passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º – O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3º – São os objetivos da Campanha Agosto Dourado:

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 (seis) meses e continuada por 2 (dois) anos ou mais.

II – estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º – O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a Campanha Agosto Dourado, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como:

I – seminário regional;

II – ações nas unidades de saúde, hospital, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas;

III – palestras, rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

IV – encontro de mães amamentando seus bebês – “mamaço”;

V – divulgação nas diversas mídias;

VI – iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada;

VII – outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá realizar atividades relacionadas aos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 3778/2019 – Autor: Maurinho Branco

**DECRETO Nº 1.019 de 23 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante no Proc. nº 65987/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.028,51 (cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito  
**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.020 de 23 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 65381/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.609,08 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.021 de 26 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 66417/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.290.455,69 (seis milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

ANEXO AO DECRETO Nº 1.019 de 23 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	13.01.04.121.2030.2112	3.1.90.13.00	000	5.028,51	
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	17.01.04.122.2011.2038	3.3.90.39.00	000		5.028,51
				5.028,51	5.028,51

ANEXO AO DECRETO Nº 1.020 de 23 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	4.4.90.52.00	000	50.609,08	
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.361.2015.2056	4.4.90.51.00	000		50.609,08
				50.609,08	50.609,08

ANEXO AO DECRETO Nº 1.021 de 26 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	16.01.12.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Gestão de Ensino Fundamental	16.01.12.361.2015.2048	3.1.90.13.00	000		86.000,00
		3.2.91.21.00	000		1.000,00
		4.6.91.71.00	000		1.000,00
Gestão Educação Infantil de 0 a 3 anos	16.01.12.365.2015.2046	3.1.90.13.00	000		88.339,13
Gestão do Ensino Médio	16.01.12.362.2015.2049	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.01.12.368.2015.2056	4.4.90.51.00	000		10.000,00
Gestão de Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.3.90.14.00	000		4.667,00
		3.3.90.30.00	000		38.348,49
		3.3.90.36.00	000		47.423,46
		3.3.90.39.00	000		2.470.374,65
		3.3.90.41.00	000	3.000.000,00	
Alimentação Escolar	16.02.12.361.2015.2053	3.3.90.30.00	000		234.283,25
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.361.2015.2056	4.4.90.51.00	000		1.183.421,35
Gestão em Educação Infantil 0 a 3 anos – Creche	16.02.12.365.2015.2046	3.1.91.13.00	000		545,96
		3.3.90.30.00	000		278.562,00
		3.3.90.36.00	000		21.500,00
		3.3.90.39.00	000		5.602,06
		3.3.90.41.00	000	2.000.000,00	
Gestão em Educação Infantil 4 a 5 anos – Pré -Escola	16.02.12.365.2015.2047	3.1.91.13.00	000		926.145,96
		3.3.90.41.00	000	1.290.455,69	
Acesso a Educação Especial	16.02.12.365.2015.2052	3.1.91.13.00	000		100.000,00
Alimentação Escolar	16.02.12.365.2015.2053	3.3.90.30.00	000		148.242,38
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.365.2015.2056	4.4.90.51.00	000		600.000,00
Capacitação e Formação de Servidores	16.02.12.368.2015.2055	3.3.90.39.00	000		10.000,00
				6.290.455,69	6.290.455,69

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### **PORTARIA Nº 3.323 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar GENICE JANSEN OLIVEIRA DA SILVA, da Função Gratificada, de Chefe do Núcleo de Fiscalização, da Secretaria de Fazenda, símbolo FASG, a partir de 23/12/2019. (Of. nº 783/2019 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.324 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Ofício SDE nº 385/2019 “I”,

RESOLVE cessar, a partir de 17/12/2019, os efeitos da Portaria nº 3.128/2019, publicada no D.O. nº 5784, que designou RENATO WINTER, matr. nº 21900-2, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Operação de Máquinas, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-4.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.325 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar EVELIN VAZ D'AVILA DA SILVA, matr. nº 21844-8, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Serviços de Acolhimento, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período 04/12/2019 a 02/04/2020. (Of. 2475/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.326 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JORDANA MARIA DE AZEVEDO VIEIRA, matr. nº 22590-8, para responder pela Função Gratificada de Encarregado Geral de Serviços, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-4, durante o impedimento do titular, pelo período 04/12/2019 a 02/04/2020. (Of. 2475/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.327 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar GISELE DA SILVA VIANNA, matr. nº 22594-0, para responder pela Função Gratificada de

Chefe da Divisão de Tesouraria, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09/12/2019. (Of. 2524/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.328 de 23 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs 7.510/2017, 7.516/2017, RENATO WINTER, matr. nº 21900-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-2, a partir de 17/12/2019. (Of. SDE nº 385/2019 “I”)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

## **Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 607/2019** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2019 livro E-114, fls. 87/88. Processo Administrativo nº 015843/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e LAIR PEDRO GALL, FLAVIO PEDRO GALL, neste ato representado pelo Sr LAIR PEDRO GALL, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 71.637 localizada na quadra nº 16, fila 13, e ordem 07, do Cemitério Municipal de Petrópolis, resguardando os direitos de terceiros, nos termos dos arts. 199, 200, 230, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04 conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 608/2019** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2019 livro E-114, fl. 89. Processo Administrativo nº 056489/2018. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Garibú, 5º Distrito, entre o Município e ANDRE LUIZ DA SILVA LEONARDO,, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras para construção de uma Sepultura que terá o nº 4.116, do Cemitério Municipal do Garibú, nos termos dos arts. 196, 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 2.611,60, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 695/2019** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2019, livro D-28, fls. 102/106. Processo Administrativo nº 056146/2019. Contrato de

Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e ATMA SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O objeto do Contrato é a execução pela Contratada da prestação de serviços, fornecimento de sistema web para gestão dos tributos. O prazo máximo do contrato será de 180 dias, a contar do dia 03 de dezembro de 2019. A Contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 66.000,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, fonte 000, nota de empenho nº 2855/2019, no valor acima, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 696/2019** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2019, livro D-28, fls. 107/111 Processo Administrativo nº 056147/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O objeto do Contrato é a execução pela Contratada da prestação de serviços, fornecimento de sistema web para gestão do ISSQN. O prazo máximo do contrato será de 180 dias, a contar do dia 30 de novembro de 2019. A Contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 33.100,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, fonte 000, nota de empenho nº 2802/2019, no valor acima, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 762/2019** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2019, livro C-25, fls. 211/216 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, itens 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 32.340,31. O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2287/2019; no valor de R\$ 29.258,93 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2293/2019; no valor de R\$ 3.081,38, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

## **Secretaria de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **BOLETIM Nº 030/19**

Processo nº 14149/2019. Contratação para prestação de serviços de manutenção e suporte para o sistema E-Cidade. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Coordenador Administrativo, Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, matrícula nº 23.510-5. Valor total: R\$ 14.400,00, a ser pago à Fhysys Soluções em TI Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 “Caput” da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 24/04/2019. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BLACK-HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item: 14 – 2.000 kg de fubá mimoso de milho. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 18/10/2019. Vigência: 18 de outubro de 2019 até 18 de dezembro de 2019. Valor global: R\$ 3.300,00

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº34783/2018. Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o Termo nº87/19, Livro C-1, fls. 231/233, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa REIS E CHAVES LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é aditivo em até 25% o item 01 do Termo nº87/19, Livro C-1, fls. 231/233, conforme Ofício nº361/2019 da Gerência de Alimentação Escolar. Fica acrescido ao Contrato original o quantitativo de 102 und. de botijão de gás de 13 kg. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 29/10/2019. Valor global: R\$ 7.344,00

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 104 de 03 de outubro de 2019

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO de uso do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 14.303.434/0001-75, a título precário e gratuito, para a realização do evento 10º Imperial Moto Fest, durante o período de 04 a 06 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 45132/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 105 de 03 de outubro de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 45132/2019.

– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9  
– GILMAR COELHO BASTOS, matr. nº 15768-6

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 106 de 09 de outubro de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar Autorização de Uso do Palácio de Cristal, a empresa SÁBIOS PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.751.480/0001-09, a título precário e gratuito, para a realização do evento Palácio em Festa – Um Reino de Diversão para Toda a Família, no período de 11 a 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 42829/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 107 de 09 de outubro de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 42829/2019.

– MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matr. nº 23681-0  
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23681-0

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 092 CIA de 18 de dezembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 905/19 da Direção Administrativa da SMS. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 64552/19)

Petrópolis, 18 de dezembro de 2019.

**FABIÓLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 093 CIA de 18 de dezembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 267/19 do Departamento de Saúde Mental. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 59199/19)

Petrópolis, 18 de dezembro de 2019.

**FABIÓLA HECK**  
Secretária de Saúde

### Despacho do Processo de Sindicância nº 27753/19 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, arquite-se.”

Petrópolis, 18 de dezembro de 2019.

**FABIÓLA HECK**  
Secretária de Saúde

### Despacho do Processo de Sindicância nº 57864/19 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Ciente, de acordo com o parecer conclusivo anexado às folhas 07.

**FABIÓLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51463/2019, tendo como favorecido a GBA Produções Artísticas LTDA, por se tratar

de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS CONSELHEIROS DO – CMI – LEI 7.799/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 de janeiro de 2020, na Casa dos Conselhos Augusto Angelo Zanatta, localizada na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ às 17h30 em primeira convocação e 18h em segunda convocação com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMI.
- 2) Deliberação sobre a minuta do Regimento Interno do CMI debatida na 2ª R.O..
- 3) Definição da pauta da reunião seguinte.
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2019.

**MARCELO FIORINI**  
Presidente do CMI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA POPULAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária Popular, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, para a reunião ordinária que será realizada no dia 06 de janeiro de 2020, às 13h, em primeira convocação e às 13h30min em segunda e última convocação, no auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da última reunião ordinária.
- 2) Calendário anual das reuniões.
- 3) Encaminhamento das propostas de modificação da Lei com previsão do Fundo.
- 4) Planejamento estratégico para 2020.
- 5) PLANSOL (impressão).
- 6) LOA.
- 7) Avaliação do VII Festival de Economia Solidária.
- 8) Avaliação da III Edição do Circuito Fluminense de EcoSol; e,
- 9) Assuntos gerais e informes.

Petrópolis, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO VALVERDE XAVIER**  
Presidente do CESP

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

## SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 094/2019 PROCESSO Nº 699/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 02/01/2020 às 10h até 13/01/2020 às 10h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 66.144,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 12/12/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 095/2019 PROCESSO Nº 689/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CLIP HEM-O-LOCK COM CLIPADORES EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 02/01/2020 às 09h até 13/01/2020 às 09h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 47.580,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/12/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 096/2019 PROCESSO Nº 687/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 02/01/2020 às 15h até 13/01/2020 às 15h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 152.280,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/12/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 097/2019 PROCESSO Nº 696/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO (OFICINAIS), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 02/01/2020 às 14h até 13/01/2020 às 14h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 92.574,87. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/12/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 098/2019 PROCESSO Nº 683/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PEDIÁTRICOS. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 06/01/2020 às 11h até 15/01/2020 às 11h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 74.673,70. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/12/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da

carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação das decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LHW0829 L29520808 25/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GWW4506 K30206656 26/08/2014 51851 R\$ 127,69;  
LBT4862 L29520741 24/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ7859 L29521947 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
OVF2689 L29521375 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNM4849 L29520158 21/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
HCS0571 K30205005 01/09/2014 73662 R\$ 85,13;  
LSJ1844 K30375155 04/09/2014 54522 R\$ 127,69;  
LSV0119 L29746401 02/09/2014 55414 R\$ 53,20;  
GWW4506 L29518893 12/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ3978 L29519749 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPY0330 L29745695 20/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
LCS9635 L29519829 19/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
EBK9883 L29521483 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
EIS5589 L29520579 23/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LTJ0301 L29520809 25/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KSV9531 L29520537 23/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GQV0434 L29521531 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
BMW0973 L29521535 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTX5210 L29521585 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOA5605 K30206204 18/08/2014 55413 R\$ 53,20;  
LKW3536 L29520042 20/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAY0423 L29520720 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQJ0696 L29520548 23/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
HHR0362 L29521457 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GWJ7809 L29521514 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
HLQ7176 L29521089 27/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GVG8621 L29521456 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
CLS9458 L29521677 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLF9722 L29521953 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
ELS5715 K30206345 08/09/2014 60501 R\$ 191,54;  
KZI0058 L29521323 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPM3870 L29521902 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLM7080 L29520136 21/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LIE6288 L29519995 20/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAG8843 L29520056 20/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOA5104 L29745903 21/08/2014 57620 R\$ 85,13;  
KQZ7056 L29520968 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYF3594 K30205993 25/08/2014 73662 R\$ 85,13;  
KQ6531 L29745749 29/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
KQE3535 K30205340 27/08/2014 55414 R\$ 53,20;  
KNB3076 L29521278 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTK2419 L29520540 23/08/2014 74550 R\$ 85,13;

KSQ3392	L29520749	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOP9483	K30205850	27/08/2014	70481 R\$ 191,54;
LOW3957	L29520434	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOW3957	L29520435	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCT7048	L29520292	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KYH1472	L29520251	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LPG1063	L29521774	01/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LRB1768	K30205892	03/09/2014	55411 R\$ 53,20;
MRK1834	K30206665	26/08/2014	54521 R\$ 127,69;
LOB1572	K30206532	09/09/2014	70640 R\$ 191,54;
KTI1059	K30206729	08/09/2014	55920 R\$ 85,13;
KNP6597	K30374901	07/09/2014	55411 R\$ 53,20;
ONW5342	K30200935	30/08/2014	55414 R\$ 53,20;
KOI4935	K30176131	31/08/2014	73662 R\$ 85,13;
GZG8671	L29521643	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LPG5088	L29521711	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LRQ1068	L29521967	02/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LOR5194	L29521942	02/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LPT4143	L29522108	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KZV9563	K30206443	26/08/2014	55500 R\$ 85,13;
KVZ4305	L29520262	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KVZ4305	L29520263	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LGf3883	L29521811	01/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LPf7718	L29745779	01/09/2014	54521 R\$ 127,69;
KWL6790	L29746250	02/09/2014	73662 R\$ 85,13;
KXK0745	L29519158	15/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KNT1639	L29520517	23/08/2014	74630 R\$ 127,69;
CJL0566	L29521972	02/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ4312	L29522471	06/09/2014	74630 R\$ 127,69;
LCK1279	K30206709	06/09/2014	55411 R\$ 53,20;
LNG8814	L29745157	02/09/2014	73662 R\$ 85,13;
KNT7428	L29522535	07/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LOA2001	L29522148	05/09/2014	74550 R\$ 85,13;
CTB2507	L29522253	05/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LPN6757	L29522515	07/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LKV7021	L29522622	07/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KNX7654	L29746276	06/09/2014	55090 R\$ 85,13;
ODC2838	L29521119	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
GWW4506	K30206655	26/08/2014	56900 R\$ 127,69;
LAM3021	L29521632	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KRW1042	L29522396	06/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KOJ1530	K30374910	13/09/2014	55500 R\$ 85,13;
LPf9989	L29746430	03/09/2014	54521 R\$ 127,69;
LOW9631	K30206170	22/08/2014	55680 R\$ 127,69;
MRZ5595	K30206172	22/08/2014	55680 R\$ 127,69;
LBC1038	L29522729	04/09/2014	74630 R\$ 127,69;
GZA3076	L29519297	16/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KVD6290	L29520719	26/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KRC8521	L29521583	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LUF5108	L29521733	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KZK7382	K30205867	20/08/2014	55412 R\$ 53,20;
MTF7984	L29520596	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
ODT3099	K30206585	05/09/2014	55680 R\$ 127,69;
KTT4536	K30206669	27/08/2014	55680 R\$ 127,69;
KTY8570	L29520397	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCN4362	L29521659	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LSG0342	L29521906	02/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KZT8815	K30206175	26/08/2014	55412 R\$ 53,20;
KUW7484	L29518547	10/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KWB1172	K30202676	21/08/2014	55413 R\$ 53,20;
OQD1494	L29519993	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LUR0744	L29520598	24/08/2014	74630 R\$ 127,69;
KQZ8082	L29519932	19/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KWM2417	L29520601	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
HNY0731	L29520709	26/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCD7842	K30206462	30/08/2014	55412 R\$ 53,20;
LBf5256	L29521646	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ4349	L29745894	18/08/2014	54521 R\$ 127,69;
KQF0926	K30206154	19/08/2014	55412 R\$ 53,20;
KQF4733	L29519994	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCf5448	L29520661	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
DSC0784	L29520571	23/08/2014	74630 R\$ 127,69;
LPC2545	L29520890	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LRV2119	L29521560	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KYN1892	L29521965	02/09/2014	74630 R\$ 127,69;
LUU9033	L29745876	18/08/2014	55415 R\$ 53,20;
LCL7814	L29522039	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LRM3192	L29745773	01/09/2014	54521 R\$ 127,69;
LCQ4662	L29520411	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LLS2455	L29515275	20/07/2014	74550 R\$ 85,13;
KZK0222	L29746004	18/08/2014	54521 R\$ 127,69;
KPA2625	K30206065	25/08/2014	55411 R\$ 53,20;
LUN1494	K30204433	26/08/2014	54521 R\$ 127,69;
LMA7980	L29521216	28/08/2014	74550 R\$ 85,13;
DKR4906	K30206449	26/08/2014	56900 R\$ 127,69;
LTH2277	L29522120	03/09/2014	74630 R\$ 127,69;
KOO4068	L29519942	19/08/2014	74550 R\$ 85,13;
GGL2011	L29520633	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LLK6414	L29520432	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KSU0902	L29521860	01/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LKL7332	K30206579	03/09/2014	55411 R\$ 53,20;
CTB2507	L29521770	01/09/2014	74550 R\$ 85,13;
GZP6843	L29522374	06/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KNC4992	L29522375	06/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ1529	L29745977	05/09/2014	55412 R\$ 53,20;
KZB0043	L29745777	01/09/2014	54521 R\$ 127,69;
MTD5353	L29522183	05/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LOU7444	L29521062	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOA5357	L29520258	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
HHB1055	L29519558	17/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCQ4662	L29520198	21/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KPZ2094	L29520638	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LSH3288	L29522620	07/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KTM7625	L29521863	01/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KQJ0135	L29745259	01/09/2014	55680 R\$ 127,69;
LIG3285	L29518568	10/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KXY2464	L29518733	11/08/2014	74550 R\$ 85,13;
JNJ0116	L29519051	14/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KTY8610	L29518278	09/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LPV2126	L29519837	19/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LIR9310	K30374051	26/08/2014	54600 R\$ 85,13;
KNC5990	L29520168	21/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LPD4254	L29520953	26/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KNB3822	K30205870	20/08/2014	55412 R\$ 53,20;
KNB4657	K30202777	20/08/2014	55680 R\$ 127,69;
KNA0460	L29520035	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KPM0476	L29519981	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ1529	K30202173	22/08/2014	55412 R\$ 53,20;
BGQ7557	L29520910	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LTJ0301	L29520805	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KOQ6605	L29520414	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
CXM9998	L29520533	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LVC0404	L29521093	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LCE2191	L29521113	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LJD9681	L29521069	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LNS0952	L29521407	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KPJ9037	L29521291	29/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ5531	K30212578	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KOJ3842	L29521509	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KOJ5326	L29520431	23/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KNC2605	L29520307	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KNB3218	L29521265	29/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KOI0968	L29520798	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KYV3632	L29521117	27/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ1622	L29521137	28/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQJ5371	L29521132	28/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQJ5371	L29521313	29/08/2014	74550 R\$ 85,13;
AUU9365	L29520235	22/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KOH9003	L29520903	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LAT6727	L29745138	27/08/2014	73662 R\$ 85,13;
KPZ2094	L29520650	24/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KTM5678	K30205282	03/09/2014	55500 R\$ 85,13;
GYF3449	K30206511	02/09/2014	70640 R\$ 191,54;
KVJ9611	K30206442	26/08/2014	55500 R\$ 85,13;
GVH0340	K30176125	29/08/2014	56222 R\$ 53,20;
EIK9252	L29522052	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LUT0535	L29518588	10/08/2014	74630 R\$ 127,69;
BT19818	L29521724	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOM0320	L29522132	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LLY8208	K30206681	03/09/2014	73662 R\$ 85,13;
KYF0668	L29746264	06/09/2014	54521 R\$ 127,69;
KVL3792	L29522458	06/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LOE1481	L29521645	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQZ0832	L29521685	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KVE0213	L29745158	02/09/2014	70481 R\$ 191,54;
KZ26882	L29745762	01/09/2014	54600 R\$ 85,13;
KWF1587	L29522293	06/09/2014	74550 R\$ 85,13;
EFX0650	L29746273	06/09/2014	55680 R\$ 127,69;
LQRO508	L29746445	05/09/2014	54870 R\$ 127,69;
KQE6121	L29522262	05/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KXZ4518	L29521744	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LKZ8388	L29746272	06/09/2014	55680 R\$ 127,69;
LKT8431	L29746418	02/09/2014	55680 R\$ 127,69;
LKV7021	L29522199	05/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LAM3021	L29521629	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
CIQ7524	L29522096	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KOU9305	L29522023	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
KWA8137	L29745163	05/09/2014	55680 R\$ 127,69;
KOK0577	L29745165	05/09/2014	55415 R\$ 53,20;
KMV8941	K30206768	12/09/2014	58512 R\$ 85,13;
CCD2854	L29522644	07/09/2014	74550 R\$ 85,13;
MQK9727	L29745781	01/09/2014	54521 R\$ 127,69;
HNE8348	K30207001	08/09/2014	55680 R\$ 127,69;
KYY0612	L29521233	29/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LNV2946	L29521635	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KVM8047	L29521333	29/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KQO5421	L29520061	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOH2457	L29520064	20/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LJF6970	L29521538	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOA0645	L29521390	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KTF0071	L29745452	28/08/2014	55680 R\$ 127,69;
KPD6218	L29745733	26/08/2014	55412 R\$ 53,20;
LUN0901	L29521401	30/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LUN0901	L29521402	30/08/2014	74630 R\$ 127,69;
CSP6611	L29521145	28/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KYS0745	L29520881	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LOW4264	L29520818	25/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KMI7051	L29520952	26/08/2014	74550 R\$ 85,13;
KMJ1558	K30205844	20/08/2014	73662 R\$ 85,13;
LOW0791	L29745478	29/08/2014	55500 R\$ 85,13;
HLW4602	L29745747	29/08/2014	73662 R\$ 85,13;
JFK6746	L29521018	26/08/2014	74550 R\$ 85,13;
LBL1122	L29522031	03/09/2014	74550 R\$ 85,13;
LTB2769	K30206081	05/09/2014	55413 R\$ 53,20;
GQV0434	L29521698	31/08/2014	74550 R\$ 85,13;
GRM6107	L29520011	20/08/2014	74630 R\$ 127,69;
OLV9446	L29518699	11/08/2014	74550 R\$

KMW7186 L29521864 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYJ3923 L29521939 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KLZ9215 L29521861 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
GZA3076 L29519300 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPI7718 K30205930 19/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
LCN5731 L29520084 20/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GZS5606 L29519984 20/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQI3815 K30203518 21/06/2014 60501 R\$ 191,54;  
LUY4756 K30203312 17/06/2014 55414 R\$ 53,20;  
LQ72986 K30203571 11/06/2014 55414 R\$ 53,20;  
KTI8047 L29511093 14/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCD1776 L29511146 15/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPP3678 K30203154 24/06/2014 55411 R\$ 53,20;  
LLC6346 K30200968 16/06/2014 55680 R\$ 127,69;  
LOS8734 L29511276 15/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KIOI0301 L29511198 15/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
HEB0477 L29512055 22/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LUL2203 L29744956 06/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
KNB4537 L29511933 20/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KWZ5649 L29511303 16/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLO3148 L29512173 23/06/2014 74630 R\$ 127,69;  
LPE0367 L29511310 16/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPE0367 L29511960 21/06/2014 74630 R\$ 127,69;  
KIOI8877 L29512107 22/06/2014 74630 R\$ 127,69;  
LHLL6006 L29510971 14/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LUW2289 L29511809 19/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LJE9928 L29511993 21/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXA5392 K30203267 19/06/2014 55416 R\$ 53,20;  
FOJ4011 L29511238 15/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI7603 L29512920 02/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQV1457 K30202915 26/06/2014 55412 R\$ 53,20;  
KOJ1962 K30201605 02/07/2014 55411 R\$ 53,20;  
KYB1260 L29744102 02/07/2014 73662 R\$ 85,13;  
KOH7907 K30201781 23/06/2014 55680 R\$ 127,69;  
KML4421 L29512712 25/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
GZN5105 K30204025 07/07/2014 55090 R\$ 85,13;  
KQJ1130 L29513644 09/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KZS2288 L29513649 09/07/2014 74630 R\$ 127,69;  
LPD4254 L29513087 06/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQE0532 K30203541 27/06/2014 55414 R\$ 53,20;  
LNP2670 L29513078 06/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPL2614 L29514406 16/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAL6524 L29514350 15/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KWA8137 L29514317 15/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQO3951 L29514867 17/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNH6420 L29514701 12/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
EVC7617 K30204781 18/07/2014 73662 R\$ 85,13;  
CLT3504 L29514677 12/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBD4518 L29514829 17/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KMO3817 L29514700 12/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
DEB9712 L29512020 21/06/2014 74630 R\$ 127,69;  
KMP2618 L29516355 28/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQL1309 L29514208 14/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQL1309 L29514470 16/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC5206 L29745043 28/07/2014 55090 R\$ 85,13;  
EOZ6643 L29516585 24/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LUB1203 K30204770 18/07/2014 55411 R\$ 53,20;  
KNC3274 L29514781 12/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LIL5767 L29517633 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNE9606 L29513299 07/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ1589 L29514080 13/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBW3069 K30205639 05/08/2014 61300 R\$ 191,54;  
KYV8052 L29514575 11/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQA9285 L29517627 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTI4897 L29516990 31/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
QLZ6035 L29517467 05/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYH6835 L29518648 11/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ3025 L29518250 09/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCV4527 L29518160 08/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
JDP4252 K30205650 09/08/2014 51930 R\$ 191,54;  
DKQ8112 L29518861 12/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBQ1697 L29744393 04/08/2014 55680 R\$ 127,69;  
KVC6338 K30204923 21/07/2014 56900 R\$ 127,69;  
OPM5753 L29516475 24/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTY8210 L29518930 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LUB0575 L29515982 26/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ3914 L29516571 24/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LJR9483 L29518934 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYV3632 L29519219 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAE0803 L29518964 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQT6004 L29518966 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPY9967 L29519123 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LRC1250 L29519169 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOJ4729 L29519492 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
JQV4586 L29519690 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LHO8123 L29745644 14/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
LPE0367 L29510769 13/06/2014 74630 R\$ 127,69;

JPQ1021 L29510754 13/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAL9254 L29518661 11/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAL9254 L29518856 12/08/2014 74710 R\$ 574,62;  
HFR5606 L29519526 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GQV0434 L29512082 22/06/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXA1241 L29514030 13/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOV7509 L29743976 30/06/2014 54521 R\$ 127,69;  
LBD4518 L29514551 11/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE9583 L29514803 12/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KND3226 L29517746 04/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNU1815 L29745250 07/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
LUH5165 L29745862 12/08/2014 55680 R\$ 127,69;  
LBU9162 L29519668 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLS7373 L29519194 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCI5448 L29519581 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLS5401 L29519305 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOD0688 L29744983 15/08/2014 55416 R\$ 53,20;  
LOH6454 L29745864 13/08/2014 55090 R\$ 85,13;  
KQM4365 K30204496 18/08/2014 55090 R\$ 85,13;  
KZF5973 L29519569 17/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
LVC7140 L29519550 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29519718 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC3191 L29519283 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXO1016 L29519101 10/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
AJO3848 L29519800 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOK0410 L29517030 31/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KND3226 L29517052 01/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
KQZ6240 L29517394 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOT3849 L29516977 31/07/2014 74630 R\$ 127,69;  
EMS3426 L29518993 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
PUA6437 L29519228 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOH8790 L29519524 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCN5731 L29519662 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
HZO4758 L29744977 14/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
KTR9382 L29519226 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCV7144 L29745830 11/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
LAQ8750 L29519726 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLD3919 L29519589 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYV8052 L29516119 26/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
JMF1435 L29519511 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOH9761 L29519251 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LIZ7858 L29519258 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE0705 L29519495 16/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
KSB1848 L29745868 14/08/2014 54522 R\$ 127,69;  
KTI6646 L29519452 16/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
AGA8080 L29517216 02/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUQ6000 L29517636 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE2377 L29517695 04/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTT7264 L29517579 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KND3226 L29517750 04/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOI4714 L29517866 06/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KVS5217 K30205637 05/08/2014 55411 R\$ 53,20;  
LPL3839 K30204993 08/08/2014 60501 R\$ 191,54;  
FGH9977 L29519625 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQL1309 L29514917 17/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KMH2976 L29745095 18/08/2014 55414 R\$ 53,20;  
MRN1367 K30206427 24/08/2014 54521 R\$ 127,69;  
KYV3632 L29516415 28/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPF1320 L29517363 02/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ6746 L29745065 04/08/2014 55680 R\$ 127,69;  
KND3226 L29518619 10/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
LJG4243 L29518391 09/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LJF3036 K30205672 13/08/2014 60681 R\$ 127,69;  
LHLL7208 L29518939 13/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQO5421 L29519216 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQO5421 L29519223 15/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
LAI1414 L29521368 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
GXM2327 L29520729 24/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
LQK7588 L29745870 15/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
LIC3422 L29745638 13/08/2014 73662 R\$ 85,13;  
LRN0681 L29519164 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KSE1943 L29518065 07/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC3274 L29518536 10/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
HFD1244 L29516773 30/07/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOR4249 K30205331 16/08/2014 55500 R\$ 85,13;  
LRP3519 L29519187 15/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQO5421 L29519217 15/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
KUD9556 L29521231 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBW0213 L29745010 23/07/2014 55680 R\$ 127,69;  
LCN9494 L29522163 05/09/2014 74630 R\$ 127,69;  
LNI0925 L29746411 02/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KXZ7638 L29522173 05/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNB4525 L29522412 06/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KBU0594 L29522643 07/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNO9606 K30205233 10/09/2014 55412 R\$ 53,20;  
LQR0508 K30205232 10/09/2014 55412 R\$ 53,20;  
LAS9573 L29520984 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;

LAD9628 K30206616 29/08/2014 56900 R\$ 127,69;  
LKS6375 L29522292 06/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ1656 K30207026 11/09/2014 55500 R\$ 85,13;  
LSB2187 K30206628 02/09/2014 55414 R\$ 53,20;  
LKT2958 K30206622 29/08/2014 56900 R\$ 127,69;  
JIL3495 K30206694 08/09/2014 55414 R\$ 53,20;  
MGC0350 K30202786 23/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
KXF0449 K30195176 26/08/2014 58350 R\$ 127,69;  
KMN7906 K30374907 13/09/2014 54283 R\$ 191,54;  
KOM6274 K30206577 03/09/2014 55411 R\$ 53,20;  
LLR7079 L29521630 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ1802 L29522043 03/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LJD5059 L29521904 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KWI5756 K30206626 29/08/2014 56900 R\$ 127,69;  
LOJ5476 L29745282 09/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KOS3477 L29745981 10/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KPQ0531 L29746475 09/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KOH8902 L29522692 04/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ5645 L29745507 12/09/2014 55411 R\$ 53,20;  
LNE6697 L29746620 13/09/2014 53800 R\$ 85,13;  
KTN8089 L29522506 07/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLE4162 L29746406 02/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
LPS2134 K30205534 07/09/2014 60681 R\$ 127,69;  
LBV3186 L29746033 11/09/2014 54521 R\$ 127,69;  
KRG1503 K30207605 10/09/2014 54790 R\$ 85,13;  
KNB4657 L29523163 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
ARH2551 L29522912 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCB3821 L29523043 10/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYK1051 L29522891 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LJD3108 L29522764 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOO2190 L29523010 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXP1908 L29522874 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNN9347 K30205767 16/09/2014 73662 R\$ 85,13;  
KUP2911 L29522862 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNI1891 K30373102 18/09/2014 55414 R\$ 53,20;  
KNT1639 L29522421 06/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC0730 L29745283 09/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KYA0012 L29523243 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
HAM5999 L29522823 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPK1982 L29523230 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNH6333 L29522999 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KVV7189 L29522787 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KYG0986 L29523153 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KRJ7662 L29523137 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQG9217 L29523154 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
DCX7654 L29522442 06/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
DFH4875 L29522656 04/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLL3490 K30207389 15/09/2014 55411 R\$ 53,20;  
KZT8033 L29522818 08/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTM7128 L29522907 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ5603 L29519731 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LRX2236 L29744524 18/08/2014 55413 R\$ 53,20;  
LBZ7598 L29523179 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQB9853 L29518349 09/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI5350 L29519607 17/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ2996 L29744970 14/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
KTH0699 K30206210 18/08/2014 55500 R\$ 85,13;  
KXF3175 K30206241 19/08/2014 55500 R\$ 85,13;  
KQE9583 L29519796 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ3302 L29520257 22/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LRD2201 L29520535 23/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAY9460 L29520309 22/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LSF1176 L29521016 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KZU6936 L29521074 27/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTU0727 K30206460 30/08/2014 55412 R\$ 53,20;  
KWQ2632 L29521823 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNY7350 K30206576 03/09/2014 55411 R\$ 53,20;  
KQZ1825 K30206726 08/09/2014 55414 R\$ 53,20;  
JEL0005 L29746431 03/09/2014 54521 R\$ 127,69;  
KOT5783 L29522362 06/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
AUI3617 L29520683 24/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LSH4369 K30205970 19/08/2014 54360 R\$ 85,13;  
LQT0769 L29745947 29/08/2014 54526 R\$ 127,69;  
LHJ2378 L29745175 08/09/2014 54521 R\$ 127,69;  
KTD2606 L29521218 28/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE9583 L29521841 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI5264 L29521623 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOT5783 L29521891 01/09/2014 74630 R\$ 127,69;  
KNB3901 K30206673 30/08/2014 51851 R\$ 127,69;  
LPS6791 K30172122 07/09/2014 60501 R\$ 191,54;  
ASB1919 L29522989 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQC5075 L29522888 09/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
FAV1057 L29744965 12/08/2014 55680 R\$ 127,69;  
LNH3934 L29520696 24/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE9583 L29521243 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LVC2777 L29523723 14/09/2014 74630 R\$ 127,69;  
GZS6223 L29746294 15/09/2014 55414 R\$ 53,20;

LKV6691 K30375918 27/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KRO2035 K30375920 27/09/2014 55680 R\$ 127,69;  
KVV4256 K30205948 23/08/2014 70301 R\$ 191,54;  
LOF6520 L29519021 14/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPJ4849 K30205926 15/08/2014 55415 R\$ 53,20;  
KSF2848 L29523865 16/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI4526 L29523225 11/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE2992 L29523786 15/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTP1092 L29517570 03/08/2014 74630 R\$ 127,69;  
LTL4194 L29745992 12/09/2014 55411 R\$ 53,20;  
KTT3868 L29746050 17/09/2014 54522 R\$ 127,69;  
EMG7680 L29517536 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LTP4378 L29519717 18/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ5531 L29521579 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ1509 K30206650 10/09/2014 55413 R\$ 53,20;  
KUQ6000 L29517673 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE4182 L29517631 03/08/2014 74550 R\$ 85,13;  
LRZ3327 L29521983 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQM4360 L29517718 04/08/2014 74550 R\$ 85,13.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 648 de 12 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3161/2019;

#### RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de PATRICIA BECKER DE CASTRO OLIVEIRA, matr. Inpas nº 03836-00, aposentada pela Portaria nº 197/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,07 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/11/2019. (Processo nº 2045/2019)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2019

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 649 de 12 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3161/2019;

#### RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de NELMA FRANÇA DA SILVA – matr. Inpas nº 04266-00, aposentada pela Portaria nº 328/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.933,84 (três mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/11/2019. (Processo nº 2044/2019)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2019

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 650 de 12 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3161/2019;

#### RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA DO CARMO GONÇALVES – matr. Inpas nº 04296-00, aposentada pela Portaria nº 376/2018, no cargo de Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.781,70 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/11/2019. (Processo nº 2043/2019)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2019

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 651 de 12 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3161/2019;

#### RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de LUCY MARIA RIBEIRO DA MOTTA CORDEIRO – matr. Inpas nº 03486-00, aposentada pela Portaria nº 224/2015 no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.458,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/11/2019. (Processo nº 2042/2019)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2019

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 652 de 13 de dezembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do art. 148 da Lei nº 6.946/2012, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à GISELE AMENAIDE CLEMENTE COELHO, matr. nº 1149– 5, Técnica Previdenciária do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 09/12/2019. (Processo nº 2088/2019)

Petrópolis, 13 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 653 de 13 de dezembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ANDREA LUIZA GRAVINA, matr. nº 4256, Auxiliar de Laboratório do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 11/05/2011 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00150/10– 1, perfazendo um total de 5.321 (cinco mil, trezentos e vinte e um) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 10.11.1978 a 02.12.1978; – 06.02.1981 a 17.02.1981;  
– 01.06.1983 a 11.05.1984; – 19.06.1984 a 25.09.1986;  
– 10.10.1986 a 14.03.1987; – 01.08.1987 a 19.07.1988;  
– 01.04.1989 a 18.01.1990; – 01.03.1991 a 31.03.1991;  
– 02.05.1991 a 13.10.1991; – 14.10.1991 a 31.01.1995;  
– 01.02.1995 a 26.04.2000. (Processo nº 1375/2019)

Petrópolis, 13 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 654 de 13 de dezembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 4º, §10 da Emenda Constitucional nº 103/19 ANDREA LUIZA GRAVINA, matr. nº 4256, Auxiliar de Laboratório – Nível: S01P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.717,96 (mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1375/2019)

Petrópolis, 13 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 655 de 13 de dezembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ELISABETE JANDIRA PEREIRA DA SILVA, matr. nº 4873, Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 13/06/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00100/17– 1, perfazendo um total de 2.837 (dois mil, oitocentos e trinta e sete) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 01.07.1978 a 01.09.1979;  
– 01.12.1982 a 30.06.1983;  
– 01.07.1983 a 10.02.1984;  
– 01.02.1985 a 16.03.1987;  
– 18.11.1987 a 05.07.1990;  
– 01.11.2000 a 30.06.2001;

(Processo nº 1241/2019)

Petrópolis, 13 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 656 de 16 de dezembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c art. 4º, § 10 da EC nº 103/19, MARIJANE LIMA DE OLIVEIRA, matr. nº 81957, Professora – Nível: P7C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.009,30 (cinco mil e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1244/2019)

Petrópolis, 16 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente